



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@reboucas.pr.gov.br

OF. GAB-PREF. Nº 030/2025

Rebouças, PR, 10 de fevereiro de 2025.

REF.: Encaminha Projeto de Lei 005/2025

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 005/2025, o qual se trata da alteração o padrão de vencimentos de servidores públicos ocupantes do cargo de contador, referente a Lei 1192/2008.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Laercio Antonio Cipriano

Prefeito do Município de Rebouças

Ao

Excelentíssimo Senhor

MARCIO ROBERTO DE SOUZA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças.

REBOUÇAS-PR



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@reboucas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

Altera o padrão de vencimentos de servidores públicos ocupantes do cargo de contador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei nº 1192/2008, passa vigorar com alteração no padrão de vencimentos do cargo de Contador constante no seu Anexo II, conforme tabela abaixo:

Código	Carga Horária	Denominação do Cargo	Requisitos	Padrão de Vencimentos
CT	40	Contador	Graduação em Ciências contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)	Curso Superior: T; Pós Graduação: U;

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças - PR, 10 de fevereiro de 2025.

Laercio Antonio Cipriano
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
RECEBIDO
10/02/25 -
[Signature] 15:18h